



EDITAL PROPEIN 003/2022

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNISO

A Universidade de Sorocaba – UNISO, mantida pela Fundação Dom Aguirre, anuncia que estarão abertas as inscrições para que discentes regularmente matriculados nos Programa de Pós-Graduação em Educação, turma iniciadas 2022, concorram a bolsas de estudos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Número de Bolsas

CURSO	EDUCAÇÃO	
	DOUTORADO	MESTRADO
PROSUC INTEGRAL	04	01
PROSUC TAXA	06	04
UNISO/FDA (50%)	0	04

1.2 Período de Inscrição

- De 14 e 15 de março de 2022
- Prédio Administrativo - Cidade Universitária (Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5 - Sorocaba/SP) - 2º andar (Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- Informações pelo e-mail propein@uniso.br
- Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 1.4

1.3 Documentos

Os documentos mencionados neste item serão exigidos dos candidatos que pretendam concorrer a bolsas de estudos:



- Requerimento de solicitação de bolsas de estudo (modelo anexo) – PROSUC/CAPES/Uniso e Uniso/CSF, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Currículo Lattes do CNPq, **atualizado** (<http://lattes.cnpq.br>);
- Declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício, para candidatos a bolsas de estudo integrais PROSUC/CAPES/Uniso ou Uniso/CSF;
- Declaração de próprio punho, indicando a disponibilidade de horas semanais para dedicação presencial. As horas semanais para dedicação presencial ao programa deverão ser cumpridas no horário de funcionamento do curso (segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min). Não incluir na disponibilidade as horas destinadas ao cumprimento dos créditos em disciplinas;

2. Condições para Inscrição

2.1 Para a concessão da bolsa integral exigir-se-á:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Programas de Pós-Graduação em Educação, **da turma iniciada em: 2022**
- b) Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- c) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;
- d) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado oficialmente das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;
- e) Se servidor público demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- f) Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria 149, de 01/08/2017, publicada pela CAPES, conforme documento anexo.

3. Da oferta de bolsas de estudo

- 3.1. Os Programas de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba oferecem as seguintes modalidades de bolsas de estudo:



a) Bolsa de Estudo Integral do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece gratuidade no curso e bolsa de estudo para o doutorado, condicionados à dedicação exclusiva ao Programa (não permitem vínculo empregatício). O número de bolsas oferecidas depende da disponibilidade da CAPES;

b) Bolsa de Estudo Parcial do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso: oferece gratuidade no curso e bolsa de estudo para o doutorado, condicionados à dedicação parcial ao Programa. O número de bolsas oferecidas depende da disponibilidade da CAPES.

c) Bolsa Parcial Uniso – Fundação Dom Aguirre (FDA) – esta modalidade se aplica a ex graduandos da Uniso e isenta o estudante em 50% da mensalidade e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.

4. Avaliação

4.1. 1ª Fase: Análise do Currículo Lattes.

4.2. 2ª Fase: Entrevista com os candidatos em data informada posteriormente por email.

4.5. O formato em que se dará a entrevista será informado posteriormente.

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo de Bolsas será divulgado no dia **18/03/2022**, a partir das 15h.

6. Disposições gerais

6.1. A classificação final do processo de seleção de candidatos a bolsas ou não implicará obrigatoriamente em concessão da bolsa, que estará condicionada à disponibilidade de cada modalidade de auxílio. As bolsas serão efetivadas na medida em que se tornem disponíveis, até a data de publicação de novo edital de seleção de ingressantes e de bolsistas.

6.2. Os candidatos a bolsas escolares deverão se responsabilizar pelo pagamento das mensalidades até o mês de início da vigência da bolsa.



Universidade de Sorocaba

- 6.3. Comissão de Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias – PROSUC - CAPES/Uniso é composta pelo Coordenador do Programa, um representante docente e um representante discente do Programa. Esta mesma comissão assumirá a seleção de candidatos
- 6.4. Ao aceitar a concessão de uma modalidade de bolsa, o mestrando estará automaticamente abrindo mão das demais modalidades, não podendo haver migração ou acúmulo entre bolsas diferentes.
- 6.5. Os candidatos deverão atender rigorosamente ao disposto na Portaria CAPES 149, de 1º de agosto de 2017, anexa a este Edital.
- 6.6. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido a Comissão de Bolsas.

Sorocaba, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Jr.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação